



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 45/2021

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento, previsto no Plano Diretor de Castro, e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 45/2021, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a composição, atribuições e competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento, previsto na Lei Complementar nº. 61/2017- Plano Diretor.

As disposições constantes do projeto de lei protocolado encontram-se em conformidade com o estabelecido no o artigo 71 da Lei Complementar nº. 61/2017:

“Art. 71 A composição do Conselho e os processos para eleição de seus membros constará em norma municipal específica.”

O artigo 2º do PL 45/2021 traz a composição do Conselho de forma paritária, estabelecendo que as deliberações se darão em atendimento ao princípio da isonomia. O artigo 3º traz as diretrizes para escolha dos seus membros e o artigo 4º os casos que levarão à perda do mandato.

No artigo 7º encontram-se dispostas as competências do Conselho, podendo-se destacar: o acompanhamento da implementação do Plano Diretor, a fiscalização dos Fundos Municipais voltados ao desenvolvimento urbano, deliberação sobre casos omissos em matéria pertinente à gestão territorial, aprovação de estudo prévio de impacto de vizinhança e obrigatoriedade de emissão de parecer para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento do Solo, entre outras.

A proposta relaciona, ainda, que a função dos membros do Conselho não será remunerada e que o órgão elaborará seu Regimento Interno, o qual será submetido à aprovação do Chefe do Executivo.





Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Não encontramos impedimentos legais à aprovação da matéria analisada.

É o parecer.

Castro, 25 de maio de 2.021.


Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica